



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO N° 6258 , DE 14 DE JANEIRO DE 1994.

Dispõe sobre o Decreto nº 5981, de 16 de junho de 1993.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam designados para comporem, como membros da Comissão Especial de Licitação do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro-HBAP", instituída pelo Decreto nº 5981, de 16 de junho de 1993, por 30 (trinta) dias, no período de 01 a 30 de janeiro de 1994, em virtude de férias dos titulares, os seguintes:

I - CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS, cadastro nº 42.864-7;

II - TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA, cadastro nº 03.547-5;

III - CLARINDA PINHEIRO ARAÚJO, cadastro nº 01.556-3.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 1994, 106º da República.
[Signature]

OSWALDO PIANA FILHO
Governador

[Signature]
JOÃO WILSON DE ALMEIDA GONDIM
Secretário Chefe da Casa Civil, interino

Publicado no Diário Oficial
nº 2740 de dia 14/01/94

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6288 , DE 14 DE JANEIRO DE 1994.

Dispõe sobre o Decreto nº
2887 de 16 de junho de
1993.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no

uso das atribuições da Constituição Federal, art. 25, inciso V, da Constituição Estadual, e

e também Neopagina,

DECRETO:

Art. 1º - Dá nova redação ao Decreto

nº 2887, como memória da Comissão Especial de Licitação nº 2081, que nomeou "Dr. Atilio Pinheiro-HAPP", Intitulando desde Decreto nº 2887, de 16 de junho de 1993, box 30 (cifras) para o período de 01 a 30 de junho de 1993, em virtude da falta de finalistas, os candidatos

I - GRUPO PINHEIRO DOS SANTOS, cunha

CDO UO-45.864-3;

II - TONY MEDRIOS DE CASTRO SOUZA,

comissão UO 03.247-2;

III - CERVINHO PINHEIRO ARVIGO, cunhado

UO 01.226-3;

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor

na data de sua publicação.
Baixado do Governo do Estado de Rondônia
não em 14 de junho de 1994, todos os Repórteres.

OMARILDO LIMA E FILHO
Governador

JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA GONÇALVES
Secretário Chefe da Casa Civil, Intendente